MODELO DE PLANILHA DE PRODUTOS NACIONAIS

CNPJ de Faturamento	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contemplando somente o ICMS do produto, PIS/COFINS.	IPI (Digitar o IPI da seguinte forma: Exemplo - Se o IPI for 5%. Favor colocar 0,05, que nada mais é que 5/100	Valor unitário contemplando o ICMS do produto, PIS/COFINS, e IPI.	Fator de Equalização	O produto terá antecipação da diferença de alíquota por substituição tributária?	Valor total dos produtos a ser FATURADO pelo fornecedor, com todos os impostos inclusos, inclusive frete, IPI, e ST, se for o caso:	Valor total FINAL dos produtos contemplando o diferencial de aliquota (seja ST, seja ICMS), com todos os impostos inclusos, inclusive frete e IPI, se for o caso:	NCM (nomen-clatura comum do Mercosul) da mercadoria	Produto Nacional	Marca do Produto/ Modelo
00.000.000.0001/00	1		Unidade	6.000	R$ 1.000,00	0,03	R$ 1.032,50	1,07317073170732	SIM	R$ 6.195.000,00	R$ 6.648.292,68	*Digitar o NCM*	SIM	*Digitar Marca/Modelo*
00.000.000.0001/00	2		Unidade	600	R$ 550,00	0,05	R$ 577,50	1,07317073170732	NÃO	R$ 346.500,00	R$ 371.853,66	*Digitar o NCM*	SIM	*Digitar Marca/Modelo*
00.000.000.0001/00	4		Unidade	8.400	R$ 280,00	0,05	R$ 294,00	1,07317073170732	NÃO	R$ 2.469.600,00	R$ 2.650.302,44	*Digitar o NCM*	SIM	*Digitar Marca/Modelo*
00.000.000.0001/00	5		Unidade	10.200	R$ 480,00	0,05	R$ 504,00	1,07317073170732	NÃO	R$ 5.140.800,00	R$ 5.516.956,10	*Digitar o NCM*	SIM	*Digitar Marca/Modelo*
				VALOR TOTAL						R$	R$			

Instruções para preenchimento das informações acima

Coluna F: Os valores colocados são apenas exemplos. O Fornecedor deverá colocar o seu valor

Coluna G: IPI colocar o valor do IPI dividido por 100. Exemplo: Se for 5% dividir 5 por 100 que é igual a 0,05. Este valor que deve ser colocado na coluna G.

Coluna J: Veja que se marcar a opção SIM a Contratada que pagará o imposto de 7,317073170732% que no caso é a Substituição Tributária. Assim, o valor a ser faturado é com o imposto.

Coluna J: Veja que se marcar a opção NÃO a Contratante que pagará o imposto de 7,317073170732% que no caso o Diferencial de Aliquota entre os Estados

Coluna L: Independentemente de quem irá pagar o Diferencial de Aliquota, seja ele Substituição Tributária (responsabilidade da Contratada) ou Diferencial de Aliquota de ICMS (responsabilidade da Contratante), o valor final a ser considerado para a disputa será o valor que consta na coluna L)

O fornecedor poderá acrescentar linhas conforme a sua forma de faturamento, e produtos a serem ofertados. Portanto se for emitir nota de material nacional deverá incluir o item a ser faturado nesta planilha para calcular os impostos

Para o fornecedor do Estado de Minas Gerais não há incidência de diferencial de aliquota, desta forma, deverá excluir a Coluna "I" Fator de Equalização de sua Proposta, pois não deve ser aplicado o percentual de 7,317073170732%

Informamos que o licitante deverá proceder o cálculo dos impostos que compõe sua proposta inclusive do diferencial de aliquota para posteriormente ofertar sua proposta, ofertando um valor GLOBAL (o qual deverá estar contemplando todos os impostos segundo a realidade de cada licitante).

Para esta contratação OBRIGATORIAMENTE será necessário FATURAR NOTA DE MATERIAL E NOTA DE SERVIÇOS, assim o Licitante deverá acrescer ao valor total da DISPUTA o valor referente à equalização (diferencial de alíquota), independente de quem fará o recolhimento da guia GNRE. Assim, o LICITANTE deverá incluir a alíquota de 7,317073170732% (Fator de equalização) ao valor dos materiais nacionais, considerando o diferencial de alíquotas de MG para os outros Estados, e ainda para o caso de PROPOSTA CONTENDO ITENS COM MATERIAL IMPORTADO deverá incluir alíquota de 17,073170731707% (FAtor de Equalização) ao valor dos materiais importados.

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2023.07.10 09:50:28 -03'00'